PROJETO DE LEI Nº 76 **/2025**

Súmula: Complementa Art.1º da Lei nº 4169/24 e dá outras providências.

Art.1º. Complementa o Art.1º da Lei nº 4169/24, acrescentando-lhe as seguintes disposições:

" § 1º - Sobre os imóveis descritos no Art. 1º da citada lei, estão acessadas unidades habitacionais de 42,0 (quarenta e dois vírgula zero) metros quadrados, edificadas pelo Projeto Revitalizar – regularização fundiária – incluídas nos Laudos de Avaliação indicados.

Art. 2º . As demais disposições da Lei nº 4169/24 permanecem inalteradas e esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 10 de junho de 2025.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
11/06/2025 10:49:01

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2025 10:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p4795869c88a34.

JUSTIFICATIVA

AO PROJETO DE LEI QUE COMPLEMENTA ART.1º DA LEI Nº 4169/24 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores,

Este Projeto de Lei visa adicionar disposições que complementam a doação de imóvel em favor dos beneficiários indicados, esclarecendo que sobre os lotes doados estão acessadas moradias de 42 m² - Projeto Revitalizar, uma vez que estas constam apenas na Súmula da Lei nº 4169/24, esclarecimento necessário para que, por ocasião da escritura de doação e registro junto ao SRI, em favor dos beneficiários não se criem entraves que reflitam diretamente na transferência.

Diante do exposto, considerando a necessidade de regularização dos imóveis, espera-se a aprovação deste Projeto de Lei na forma em que se encontra.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 10 de junho de 2025.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
11/06/2025 10:49:21

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2025 10:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6e8e899669480.